**O AUTISMO E A INCLUSÃO ESCOLAR**

Jailson da Silva Oliveira

Universidade Estadual de Montes Claros

jailsonw710@hotmail.com

Isabella Alves de Siqueira Freire

Universidade Estadual de Montes Claros

bellalvesfreiref@gmail.com

Carla Beatriz Leite dos Santos

Universidade Estadual de Montes Claros

carlabeatrizleitedossantos@gmail.com

Eliete Lopes Gomes Santos

Universidade Estadual de Montes Claros

elietelogosa@gmail.com

**Palavras-chave**: Autismo, Inclusão escolar, Educação

**Resumo Expandido**

O autismo, enquanto condição, existe desde os primórdios da humanidade, mas sua identificação e estudo científico são relativamente recentes, começou no início do século XX, quando o termo "autismo" foi criado pelo psiquiatra suíço Eugen Bleuler em 1908 para descrever a fuga da realidade observada em pacientes esquizofrênicos, Asperger descreveu crianças com características semelhantes, mas com habilidades linguísticas e intelectuais preservadas, no que mais tarde seria conhecido como Síndrome de Asperger, ao longo das décadas a compreensão do autismo evoluiu significativamente.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme descrito no DSM-5-TR é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento, com início geralmente observado nos primeiros anos da infância, o diagnóstico é baseado em critérios específicos, divididos em duas categorias principais: déficits persistentes na comunicação e interação social, e padrões restritos e repetitivos de comportamento.

O DSM-5 classifica o TEA em três níveis de gravidade, baseados na necessidade de suporte do indivíduo: o nível 1 necessita de suporte, indivíduos neste nível apresentam dificuldades sutis na interação social e comunicação. No nível 2 a pessoa necessita de suporte substancial, as dificuldades de comunicação e interação social são mais evidentes, esses indivíduos podem apresentar comportamentos repetitivos mais marcantes, maior sensibilidade sensorial e dificuldades significativas em lidar com mudanças, já as pessoas com nível 3 necessita de suporte muito substancial, este é o nível mais severo, caracterizado por desafios graves na comunicação verbal e não verbal, muitas vezes com fala limitada ou ausência de linguagem oral, a interação social é bastante comprometida, e os comportamentos repetitivos são intensos, os indivíduos neste nível requerem assistência constante para atividades diárias e suporte especializado. O TEA é amplamente reconhecido como um espectro devido à grande variação na apresentação dos sintomas e nas habilidades cognitivas e funcionais dos indivíduos afetados, assim o diagnóstico e o tratamento devem ser personalizados considerando as necessidades únicas de cada pessoa e fornecendo suporte para promover o desenvolvimento, a autonomia e a qualidade de vida.

A inclusão escolar, enquanto processo de inserção de pessoas com deficiência, deve superar a integração superficial e criar condições reais para o desenvolvimento pleno de cada indivíduo, a sociedade, muitas vezes enfrenta desafios para valorizar as diferenças devido a preconceitos históricos, falta de educação inclusiva e resistência às mudanças culturais. No entanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece fundamentos importantes para promover a inclusão e combater essas barreiras. No artigo 4º inciso III, artigo 58 e 59, estabelece que a educação deve ser organizada de forma a atender as necessidades dos alunos, considerando as diversidades e especificidades de cada um tendo por base os princípios da igualdade e o princípio de acesso e permanência a educação, portanto, os alunos com deficiência devem ter atendimento especializados quando for necessário, preferencialmente na rede regular de ensino No âmbito escolar, no caso dos alunos com autismo é papel da escola e da comunidade inserir esses alunos. A instituição de ensino pode fazer isso através de adoção de estratégias e ferramentas pedagógicas, sem tentar homogeneizar ou mascarar aquelas diferenças, sempre valorizando as potencialidades e as características de cada um, garantindo que ela desenvolva sua autonomia e independência ao longo do tempo, esse processo deve ser conduzido de maneira gradual e respeitosa, sempre considerando as necessidades individuais de cada aluno, o objetivo é que progressivamente a criança necessite cada vez menos do auxílio do acompanhante especializado, sem no entanto, comprometer seu bem-estar ou aprendizagem. A mediação também beneficia as crianças neurotípicas e toda a comunidade escolar, ajudando na construção de um ambiente mais acolhedor e empático, o convívio com a diversidade estimula novos métodos de comunicação, incentiva o respeito aos diferentes ritmos e formas de aprendizado e promove o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, fundamentais para a vida em sociedade. Vale ressaltar que a inclusão escolar não é um processo simples, nem acontece de forma imediata, ainda há muitos desafios a serem enfrentados, desde a adequação de currículos e metodologias até a formação contínua de educadores para lidar com as demandas específicas de alunos autistas, também é necessário um esforço conjunto entre família, escola e sociedade para garantir que a inclusão seja efetiva e que cada criança tenha as condições necessárias para desenvolver seu potencial ao máximo. Portanto, investir na inclusão escolar significa investir em um futuro mais igualitário, onde todas as crianças, independentemente de suas características individuais, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades para crescerem como cidadãos ativos e respeitados.

**Referências**

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. ***Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais:*** *DSM-5*- TR 5. ed. Texto revisado. Porto Alegre: Artmed, 2022.

**BRASIL**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.